



**Decreto Nº 1215 - de 01 de Agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.280,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.280,00 ( vinte mil e duzentos e oitenta reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-122 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 20.280,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.280,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 20.280,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 20.280,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 20.280,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-122 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 20.280,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.280,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 20.280,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 20.280,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 20.280,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

